



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 14.087/24

DETERMINA PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE SOLEDADE.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

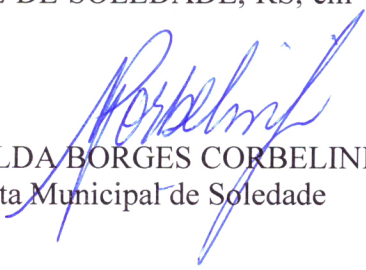
CONSIDERANDO, que haverá dedetização contra insetos e ratos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Soledade no dia 31 de maio de 2024 e considerando o bem estar dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

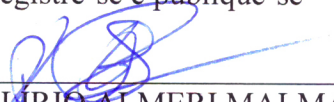
Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Soledade, exceto nos serviços essenciais, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 17 de maio de 2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALMIRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Sec. Mun. de Administração